



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1274 DE 20 DE JUNHO DE 2007

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INTEGRAR O ROL, DAS ENTIDADES DE APOIO AO EVENTO COMEMORATIVO DA SEMANA DE NOSSA SENHORA SANT'ANA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o rol das entidades de apoio ao evento comemorativo a Semana de Nossa Senhora Sant'Ana, Padroeira do Município, a ser realizado, aproximadamente, entre os dias 20 e 26 de julho de cada ano.

Art. 2º - O apoio de que trata o "caput" do artigo 1º poder ser materializado com os recursos necessários à implementação festiva do evento, com valor importando até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHTE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 092/07
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br